



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10764 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nomeia aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 036/CGRH-2002, de 25 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, para ocuparem cargos efetivos de **Técnico Tributário**, 1ª Classe - Referência 'A', do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992 e alterada pela Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 2º No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (para os menores de 5 (cinco) anos de idade: cópia do Cartão de Vacinas);
- III - original e 2 (duas) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e/ou comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- IV - original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- V - duas fotos 3x4;
- VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- VII - Certificado de Reservista;

Publicado no Diário Oficial
n.º 5372 do dia 09/12/03

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10264 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Nomear, para o cargo de [cargo], [nome], [qualificação], [data].

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Constituição Federal, e em virtude de que não há impedimento legal para a nomeação pelo artigo 102, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

DECRETO Nº 10264

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de [cargo], [nome], [qualificação], [data].

Art. 2º - A nomeação produz efeitos desde a data de assinatura do presente decreto.

Art. 3º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 4º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 5º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 6º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 7º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 8º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 9º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

VIII - 2 (duas) vias da declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado com firma reconhecida;

IX - 2 (duas) fotocópias autenticadas do comprovante de escolaridade e registro profissional equivalente;

X - prova de quitação com a Fazenda Pública;

XI - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XII - exame de capacidade física e mental;

XIII - comprovante de residência;

XIV - outros documentos exigidos no Edital de Convocação para a posse.

Art. 3º A posse do candidato constante do anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2003,
115º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO
1ª CLASSE - REFERÊNCIA 'A'

CLASS.	NOME	R.G.
116	ABEL DE SOUZA VIDAL	642598-RO
117	CAROLINE MEZZOMO BARROSO	707891-RO
118	MARCO ANTONIO MENDES	502588-RO
119	MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES	44075130-PR
120	AMELIA HELENA MARTINS	17980363-SP
121	ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ	696366-RO
122	ALOIS JORGE AZEVEDO DE SA	237136752-SP
123	LUCIANA EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	1200240-PI
124	FIRMINO MUNIZ BEZERRA	326425-RO
125	TARSO AZEVEDO CARDOSO	000527843-RO
126	JURANDIR RODRIGUES LE	581574-MT
127	LETICIA LARA SANTOS	000680678-RO
128	SEBASTIAO RAMIRES	357858-RO
129	FABRICIO FERNANDES ANDRADE	479891-RO
130	JOSE ROBERTO VENDRAMINI	34754985-PR
131	TATIANE RODRIGUES RIBEIRO	14304333-AM
132	JANDER SALVADOR	440971-RO
133	ERLAN DI ALAN FRUTUOSO TEIXEIRA	0319347-AC
134	ANGELO MARCIO FORMIGA DE ALMEIDA	1479253-PB